



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE CANTO CORAL PARA INICIANTES, NA MODALIDADE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EDITAL Nº 08/2017.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-
Campus Petrolina**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU 20/06/2014 torna pública a abertura das inscrições para o **Curso de Canto Coral para Iniciantes**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária de 180h, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso de Canto Coral para Iniciantes**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) do *Campus Petrolina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 - A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 40, de 21 de dezembro de 2010; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

1.3- O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 40 vagas para o curso de Canto Coral para Iniciantes com carga horária de 180h.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas ao público em geral que deseja cantar, aprender sobre técnicas vocais, sua aplicabilidade no canto coral, e que atenda aos requisitos de inscrição. Não é necessário experiência com música vocal.

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Possuir disponibilidade de tempo no horário e dias especificados no item 6.
- b) Possuir no mínimo o Ensino Fundamental Completo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas no período de 27/03/2017 à 31/03/2017. Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente na Coordenação Geral de Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina - localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo CEP: 56314-520 | Petrolina/PE no horário de 08:00 às 20:00h.

5.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

- 5.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 1)
- 5.2.2 Carteira de Identidade (documento oficial com foto)
- 5.2.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 5.2.4 Comprovante de escolaridade.
- 5.2.5 Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a inscrição seja realizada por terceiros (anexo 2)

5.3 Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados os documentos listados no item 5.2. A documentação deverá ser apresentada em original e mais uma cópia, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará ao não aceite da inscrição.

5.4 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, no momento exigido, comprovará a efetivação de sua inscrição.

5.5 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1- As aulas terão início no dia 10/05/2017 e término no dia 06/10/2017.

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – Sala B-12	Noturno	19h às 22h	Quarta-feira e sexta-feira

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas mediante manifestação presencial de interesse diretamente no campus onde o curso será ofertado, através da apresentação da documentação descrita no item 5.2

7.2 A classificação será definida pela ordem de inscrição, conforme atendimento aos itens 4 e 5 do edital.

7.3 Serão deferidos os 40 (quarenta) primeiros inscritos. Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no dia 03/04/2017 no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, no período de 04/04/2017 à 05/04/2017 no **horário das 8 às 20h**.

9.2. Documentação para matrícula:

9.2.1 Apresentar o comprovante de inscrição

9.2.2 Cópia e original de RG e CPF;

9.2.3 Cópia comprovante de residência;

9.2.4 Duas fotos 3x4 iguais e recentes.

9.2.5 Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a inscrição seja realizada por terceiros (anexo 2)

9.3 Caso o interessado não faça a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

9.3.1 A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas. A Coordenação Geral de Extensão e de Cursos FIC, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Técnicas vocais;

- Noções de técnicas de regência;

- Vivência e formação de coral infanto-juvenil, suas funções sociais e aplicação em musicalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	27/03/2017 à 31/03/2017
Divulgação dos candidatos classificados	03/04/2017
Matrícula	04/04/2017 à 05/04/2017
Início das aulas	10/05/2017
Término das aulas	06/10/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão e de Cursos FIC, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

12.4 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 24 de Março de 2017.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral



ANEXO 2

TERMO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,

estado civil _____, RG nº. _____,

CPF nº. _____, nacionalidade _____,

residente e domiciliado(a) na rua _____,

bairro _____ cidade _____,

nomeio e constituo meu bastante procurador o(a Sr.(a) _____,

estado civil _____, RG nº. _____,

CPF nº. _____, nacionalidade _____,

residente e domiciliado(a) na rua _____

para _____

Válido até: _____.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Assinatura (com firma reconhecida em cartório)